



Processo nº 863.249

Natureza: Tomada de Contas Especial

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Versam os autos sobre a Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao erário diante da omissão do Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santa Clara, do município de Inhapim, quanto ao dever de prestar contas relativas à aplicação dos recursos oriundos do Convênio 981/96.

A Comissão de Tomada de Contas Especial concluiu pela irregularidade das contas, com a quantificação do dano ao erário estadual no montante de R\$70.222,78 (setenta mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), pertinentes à execução do convênio (fls. 126).

Encaminhada ao esse Tribunal, a documentação foi examinada pela Unidade Técnica, a qual informa que a referida Tomada de Contas Especial atende aos requisitos fixados na Instrução Normativa nº 01/2002.

Em seguida, autuados, foram os autos distribuídos a minha relatoria.

Destarte, remeto os autos à **3ª Coordenadoria de Fiscalização Estadual** para exame técnico, nos termos do § 3º do art. 245 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 6 de março de 2012.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator